

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga Diretoria Geral

Diretoria de Administração e Planejamento

Coordenadoria de Administração e Planejamento Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG 3733228435 - www.ifmg.edu.br

> DE **SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO** AO CONTRATO 08/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **MINAS GERAIS CAMPUS**  $\mathbf{E} \quad \mathbf{A}$ **FORMIGA EMPRESA VICOSERV SERVICOS** ESPECIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Diretor Geral Washington Santos da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, residente e domiciliado à Rua Marciano Monserrat, nº 36, Bairro Quinzinho, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, nomeado pela Portaria 1.332 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag. 19 e, de outro lado a Empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, estabelecida à Rua Ernestina Batista, nº 31, Apto 01, Bairro Silvestre, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.576-392, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Nilda Viana Dias, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.328.020, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 061.525.346-66, residente e domiciliada à Rua Ernestina Batista, nº 31, Bairro Silvestre, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.570-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23211.001130/2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 08/2018 oriundo do Pregão nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 08/2018, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.001900/2018-21.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

- 2.1 O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$ 11.903,74 (Onze mil novecentos e três reais e setenta e quatro centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 142.844,88 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Parecer 6 (0213012) e Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº MG002593/2018.
- 2.2 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 16/09/2018.

2.3 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Motorista - CNH B	1	5.064,51	5.064,51	60.774,12
2	Motorista - CNH D	1	6.839,23	6.839,23	82.070,76
Total				11.903,74	142.844,88

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.
- 3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

# 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2018NE800147

Fonte: 8100.000.000

Programa de Trabalho: 108766 Elemento de Despesa: 339037.01

PI: LFUNCP01FOR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 5° do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Formiga, 14 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho**, **Procurador Federal**, em 07/03/2019, às 14:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Washington Santos da Silva, Diretor Geral, em



07/03/2019, às 14:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Viana Dias**, **Representante legal da empresa**, em 07/03/2019, às 14:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria**, **Testemunha**, em 07/03/2019, às 15:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Alves de Oliveira**, **Testemunha**, em 07/03/2019, às 15:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0216618** e o código CRC **D5535B27**.

23211.001900/2018-21 0216618v1